

À Gerência de Compras,
Com vistas à Gerência Geral de Administração,

COMPRA IMEDIATA

Esta solicitação, elenca orientações necessárias para a realização da Compra Imediata, conforme disposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO MV ANTIGO	CÓDIGO MV NOVO	OBJETO	QUANTIDADE
1	1200	7463	CLADRIBLINA 1MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 8ML OU 10ML	30

1. CONSUMO MÉDIO MENSAL (CMM) (73966955)

MV 7463 = 15

2. JUSTIFICATIVA DA COMPRA

A presente JUSTIFICATIVA tem por objeto a aquisição de forma imediata de ANTINEOPLÁSICO utilizado no Hospital de Base do Distrito Federal.

Primeiramente, destaca-se que esse medicamento está com estoque ZERADO (73933089) e com processo de aquisição regular em andamento.

Sendo assim, esse processo foi elaborado em observância à Resolução de Compra de Insumos Padronizados (Nº 037/2021) da Diretoria Executiva, que define critérios para a aquisição de insumos com possibilidade de desabastecimento nas unidades IGESDF.

O IGESDF está passando por um momento crítico de desabastecimento, o que tem comprometido as atividades de assistência nos Hospitais de Base do Distrito Federal e Hospital Regional de Santa Maria, além de todas as Unidades de Pronto Atendimento.

As providências adotadas para regularizar o abastecimento dos insumos em questão foram por meio de empréstimos.

O medicamentos solicitado nesse processo é utilizado no Hospital de Base do Distrito Federal para o tratamento CURATIVO da Leucemia das Células Pilosas e apesar da redução expressiva no consumo, conforme observa-se no relatório disponível no atual processo (73967237), ao questionarmos a unidade sobre a necessidade de aquisição foi informado:

A nossa recomendação é que a medicação seja adquirida, porém em pequena quantidade, já que, quando um novo paciente é diagnosticado, ele não pode esperar o trâmite administrativo de uma aquisição. Diante disto, sugerimos que a aquisição seja feita por meio de ata de registro de preços com a opção de troca próximo ao vencimento, para que os pacientes que vierem a necessitar da medicação não sejam prejudicados. Alerto que o Serviço de Hematologia do Hospital de Base é referência para o tratamento desta patologia e de outras patologias onco-hematológicas. Portanto, é necessário que tenhamos a medicação em estoque. (Serviço de Hematologia e Hemoterapia - 72284571)

Considerando o exposto, onde a Chefia do Serviço de Hematologia e Hemoterapia recomenda manter um estoque mínimo, tendo em vista que quando há um novo paciente diagnosticado não há possibilidade que esse aguarde os trâmites administrativo de uma aquisição.

Essa gerência optou em adquirir um quantitativo mínimo, para evitar riscos decorrentes de desabastecimento, assim como perda por vencimento.

Convém ressaltar que, o item solicitado finalizou como fracassado no processo regulares SEI ID 04016-00027488/2019-12, 04016-00073379/2020-19 e que há um novo processo regular em andamento conforme descrição do item 4. COMPRA REGULAR.

3. ENTREGA

Os medicamentos deverão ser entregues em remessas parceladas, conforme tabela a seguir:

ENTREGA	PRAZO	QUANTIDADE
1ª	5 (cinco) dias corridos após a ordem de fornecimento	60%
2ª	30 (trinta) dias após a 1ª entrega	40%

4. DEMANDANTE

Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME

5. PERÍODO DE ABASTECIMENTO

O período previsto de abastecimento será de 60 dias, ou seja, quantidade de 02 (dois) meses para o consumo.

6. COMPRA REGULAR

ITEM	CÓDIGO MV ANTIGO	CÓDIGO MV NOVO	OBJETO	PROCESSO REGULAR
1	1200	7463	CLADRIBLINA 1MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 8ML OU 10ML	04016-00081275/2021-51

7. DO ENQUADRAMENTO LEGAL DA COMPRA IMEDIATA

O presente processo segue os ditames da Resolução de Compra de Insumos Padronizados (Nº 037/2021) da Diretoria Executiva do IGESDF, que dispõe no Art. 1º inciso III :

A Compra Imediata de insumos padronizados deverá ser realizada toda vez que houver a possibilidade de desabastecimento das Unidades Assistenciais com relação aos referidos itens e seguirá o previsto nesta Resolução.

8. CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando que a pretendida Compra se amolda ao arcabouço legal do IGESDF, seguem os motivos que justificam a referida compra, para análise, eventuais considerações e posterior aprovação.

Brasília, 11 de novembro de 2021.



Daiany Lodi de Oliveira
Farmacêutica
Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME
(+55) 61 3550-9128

De acordo:



SANDRO DE SOUSA ALEXANDRE
Gerente de Insumos Farmacêuticos e OPME
Gerência Geral de Logística de Insumos
(+55) 61 3550-9250



MANOEL BARRETO LEMOS
Gerente Geral
Gerência Geral de Logística de Insumos
(+55) 61 3550-9247

Autorizo o prosseguimento da Compra Imediata, conforme as justificativas apresentadas nesse anexo com fulcro na Resolução de Compras de Insumos Padronizados.



MATHEUS LOPES DE QUEIROZ CAMPOS
Superintendente da Unidade Central de Administração



Documento assinado eletronicamente por **DAIANY LODI DE OLIVEIRA - Matr.0000145-4, Farmacêutico(a)**, em 12/11/2021, às 10:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO SOUSA ALEXANDRE - Matr.0000496-9, Gerente de Insumos Farmacêuticos e OPME**, em 12/11/2021, às 11:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL BARRETO LEMOS - Matr.0001010-9, Gerente Geral de Logística de Insumos**, em 12/11/2021, às 11:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MATHEUS LOPES DE QUEIROZ CAMPOS - Matr.0000176-9, Superintendente da Unidade Central de Administração**, em 12/11/2021, às 11:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **74026504** código CRC= **976B5F19**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF

35508900